

LEI MUNICIPAL Nº. 928/95

Súmula: Dispõe sobre aumento salarial Na Lei Municipal nº. 911/95 – anexo V (Tabela das Funções, Empregos e Salários, Função Médico) e da outras providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, João Provido Dorini, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 43,05% (quarenta e três vírgula zero cinco por cento), no anexo V (tabela das funções, Empregos e Salários), da Lei nº. 911/95, para a função de medico, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, C.B.O. 0.6105, passando o piso salarial de R\$ 524,30 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), para R\$ 750,01(setecentos e cinquenta reais e um centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 1995.

João Provido Dorini
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 05 de agosto de 1995, pagina 08.